



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2659 de 1º de dezembro de 1999.

FIXA A TARIFA DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO NESTE MUNICÍPIO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS,
Prefeito da Estância Turística de
Barra Bonita, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano a ser cobrada pela empresa permissionária, fica fixada em R\$ 0,70 (Setenta centavos), a partir da zero hora do dia 14 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, em 1º de dezembro de 1999.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete